

## TERMOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM **EQUALWEB BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.** E **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado,

**EQUALWEB BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada estabelecida na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, Torre I do Edifício Jacarandá, 8º andar, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ/EPP sob o nº. 41.332.728/0001-06, representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada "**CONTRATADA**" ou "**EQUALWEB BRASIL**";

E, de outro,

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, situada à Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-250, neste ato representada na forma de seu instrumento de constituição social, doravante designada "**CONTRATANTE**" ou "**SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**";

Podendo, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, conjuntamente, serem denominadas de "**PARTES**" ou isoladamente e indistintamente de "**PARTE**".

### CONSIDERANDO QUE:

- I. A **CONTRATADA** detém, com exclusividade, em território nacional e internacional, os direitos para comercialização do licenciamento de uso do software denominado **EQUALWEB**, de propriedade da empresa israelense EqualWeb, bem como para sua instalação, manutenção e demais atividades correlatas a sua disponibilização e utilização pelo mercado;
- II. No exercício de suas atividades, a **CONTRATADA** oferece suporte de 1º nível, tanto para a instalação do código único de cada cliente, quanto para correção de pequenos "bugs" de funcionamento, única e exclusivamente do software. Demais demandas no sentido de adequações fora do escopo da proposta técnica/comercial apresentada serão tratadas de forma apartada de acordo com a Termos de Uso do Software do Fabricante (<https://equalweb.com.br/termos-de-uso-do-software>), podendo serem aplicadas tarifas adicionais, além daquelas previstas neste instrumento contratual.
- III. A **CONTRATADA** prestou todo apoio para que a equipe da **CONTRATANTE**, em especial sua equipe da Área de Tecnologia da Informação, pudesse executar as avaliações do software contratado, incluindo seus módulos e funcionalidades, pela **EQUALWEB BRASIL**, de modo a atestar suas funcionalidades, efetividade e propósito a que se dispõe; validando o atendimento as suas necessidades, estando de acordo com a documentação de segurança da informação oferecida pela empresa de origem Israelense e seus Certificados Internacionais.

- IV. O Software se propõe a fornecer aos usuários, ora portadores de necessidades especiais, a capacidade de navegação e utilização do domínio/website da **CONTRATANTE** de forma independente, atingindo quase que a totalidade das exigências previstas nas normas legais vigentes, em especial a Lei nº 13.146/2015, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência e a WCAG (Web Content Accessibility Guidelines).

As **PARTES** têm certo e ajustado celebrar os **TERMOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam, a saber:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Por este instrumento particular, a **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** o direito de uso da linha de código exclusiva do **Software Israelense EqualWeb** (Software EqualWeb) pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, que uma vez ativados na ferramenta (widget) pelo usuário final, promovem a Acessibilidade Digital no domínio/website: [santacasacg.org.br/](http://santacasacg.org.br/).

**Parágrafo Primeiro.** Subdomínios não estão contemplados neste instrumento contratual.

**Parágrafo Segundo.** O objeto do presente contrato não abrange a transferência da propriedade intelectual do Software EqualWeb, mas, apenas, o seu licenciamento temporário de uso, ficando a **CONTRATANTE** vedada a ceder, transferir, conceder, comercializar e/ou licenciá-lo, bom como utilizá-lo em outros domínios diversos daqueles apontados nesta cláusula.

**Parágrafo Terceiro.** A **CONTRATADA** colocará à disposição da **CONTRATANTE**, gratuitamente, qualquer atualização do Software que venha a ser desenvolvida durante a vigência deste Contrato, desde que homologadas pela **CONTRATADA** e enquadrada no perfil do plano ora adquirido.

- 1.2. Ainda, a fim de aumentar o nível de conformidade legal da **CONTRATANTE**, será fornecido o serviço de **Setup Inicial**, em uma única vez, quando da entrada em produção do referido domínio e, também, o serviço de **Remediação On-Demand (Ajustes Manuais de Acessibilidade)**, no limite de 05 (cinco) horas de utilização de mão de obra da **CONTRATADA**, a fim de efetuar ajustes na camada de visualização do website, realizada a partir de nossa Plataforma Central de Gestão de Acessibilidade, atendendo maiores níveis de conformidade.

- 1.2.1. A execução do serviço de **Remediação On-Demand (Ajustes Manuais de Acessibilidade)** não exige mudanças na programação do website e terá a participação da equipe técnica da EqualWeb no Brasil e da equipe de Engenharia de Software em Israel.

- 1.3. O Software EqualWeb adquirido pela **CONTRATANTE** contempla a solução denominada **Super Accessible**, contendo até **25 (vinte e cinco)** funcionalidades. São elas:

- 1) Ajuste de Leitor de Tela (JAWS e NVDA)
- 2) Navegação por Teclado
- 3) Navegação Numérica
- 4) Bloqueio de Intermitência de brilho

- 5) Leitor de Texto
- 6) Comando de voz
- 7) Customização de cor para fundo de tela
- 8) Customização de cor para cabeçalhos
- 9) Customização de cor para conteúdo
- 10) Contraste de Brilho claro
- 11) Contraste de Brilho escuro
- 12) Monocromático
- 13) Tamanho de fonte ajustável
- 14) Tamanho de espaçamento de linhas ajustável
- 15) Tamanho de espaçamento entre palavras ajustável
- 16) Ampliação do cursor na cor branca
- 17) Ampliação do cursor na cor preta
- 18) Zoom de tela
- 19) Fonte Legível
- 20) Descrição de imagem
- 21) Links Destacados
- 22) Cabeçalhos Destacados
- 23) Modo de Leitura
- 24) Lupa
- 25) Teclado Virtual

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO E SUPORTE TÉCNICO

- 2.1. A **CONTRATADA** não realizará personalização ou customização do sistema para a **CONTRATANTE**, de forma que as alterações que ocorrerem no sistema, por liberalidade da **CONTRATADA**, serão universais e gerais. Quaisquer alterações na customização devem ser avaliadas do ponto de vista de sua viabilidade técnica e contratadas de forma exclusiva e isolada.
- 2.2. A natureza do presente **CONTRATO** é de Licença de uso do Software EqualWeb para a **CONTRATANTE**, sendo a relação norteadada pela legislação brasileira e internacional de direitos intelectuais, especificamente, no Brasil, pela Lei nº 9.609 (Lei do Software) e Lei nº 9.610 (Lei de Direitos Autorais).
- 2.3. A **CONTRATADA** não faz a guarda de nenhum tipo de dados dos usuários do software e todos os direitos dos usuários constam de nossa Política de Privacidade, disposta em nosso site no link: <https://equalweb.com.br/politica-de-privacidade>.

## 3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Pelo direito de uso da licença do Software EqualWeb e pelos serviços de **Setup Inicial** e de **Remediação On-Demand (Ajustes Manuais de Acessibilidade)** a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**:
  - 3.1.1. O valor total de **R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e**

**noventa reais)** cada uma, pelo direito de uso da licença do Software EqualWeb no domínio **santacasacg.org.br/**.

3.1.2. O valor de R\$ 2.500,00 (cinco mil reais), à vista, pelo serviço de Setup Inicial e R\$ 2.500,00 (cinco mil reais), à vista, pelo serviço de Remediação On-Demand (Ajustes Manuais de Acessibilidade), totalizando **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à vista**.

3.1.3. Esgotado o limite de 05 (cinco) horas do serviço de Remediação On-Demand (Ajustes Manuais de Acessibilidade), será cobrado o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora adicional**, sendo que a contratação deste serviço será efetuada mediante solicitação prévia e expressa da **CONTRATANTE**, oportunidade em que será definida a quantidade inicial de horas necessárias para execução dos ajustes demandados.

3.2. O preço descrito na cláusula acima será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, utilizando *Índice de Reajuste Contratual* composto pelas variações positivas do IPCA (IPCA+) e variações positivas do IGPM (IGPM+), conforme fórmula paramétrica descrita a seguir:

$$\text{Índice de Reajuste Contratual} = (\text{IPCA+} \times 50\%) + (\text{IGPM+} \times 50\%)$$

3.3. O(s) valor(es) descrito(s) no item 3.1 será(ão) pago(s) pela **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da respectiva NFe (Nota Fiscal Eletrônica) pela **CONTRATADA**.

3.4. Havendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, sobre o valor devido caberá multa de 2% (dois por cento), bem como juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata”, em relação ao atraso verificado.

3.5. Qualquer irregularidade na Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, implicará na apresentação de novo documento e nova contagem de prazo para pagamento, não incidindo, nessas hipóteses, multa de qualquer natureza.

3.6. A **CONTRATANTE** não poderá emitir qualquer título contra a **CONTRATADA** em razão do presente instrumento, bem como negociar, caucionar ou descontar eventuais títulos indevidamente emitidos com terceiros, incluindo instituições financeiras.

3.7. A **CONTRATADA** se reserva ao direito de alterar os tipos de planos e preços das soluções disponibilizadas a qualquer momento, sendo que o plano contratado em vigor se manterá inalterado em seu preço até o fim do Contrato ou substituído por um equivalente.

3.8. Uma vez adquirido o direito de uso anual do Software EqualWeb, caso a **CONTRATANTE** não deseje utilizar a respectiva licença pelo período integral contratado, não haverá qualquer tipo de reembolso proporcional ao período de não utilização.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023.

4.2. Ao final do prazo descrito na cláusula anterior, o presente Contrato será prorrogado, automaticamente, pelo mesmo período de licenciamento original e se dará assim, sucessivamente, a cada período de contratação finalizado.

**Parágrafo Único.** Ao final de cada período de vigência, as condições da contratação poderão ser reavaliadas mediante negociação entre as **PARTES** e serão formalizadas mediante Aditivo

Contratual, considerando a quantidade de páginas indexadas, número de visitas ao website de cada domínio/subdomínio contratado e demais fatores considerados relevantes, podendo haver alteração do(s) preço(s) originalmente aplicados.

- 4.3. Caso a solução originalmente contratada não esteja mais disponível na EqualWeb, uma solução equivalente passará a vigorar em seu lugar, sem prejuízo das condições básicas da anterior, podendo haver alteração nas condições comerciais, devido à inclusão de novas funcionalidades.
- 4.4. O presente Contrato poderá ser resilido, imotivadamente, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bastando, para tanto, comunicar sua vontade à **CONTRATADA** no e-mail [contato@equalweb.com.br](mailto:contato@equalweb.com.br), com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, não havendo qualquer tipo de sanção para tal decisão. No caso de rescisão imotivada, a **CONTRATANTE** não fará jus aos valores pagos antecipadamente pela licença e, em caso de pagamento parcelado pela licença, obriga-se a manter o devido pagamento das parcelas faltantes, a partir do momento da solicitação da rescisão do presente Contrato. Na rescisão do contrato, a **CONTRATANTE** perderá todos os direitos de uso do Software, mediante bloqueio de acesso feito pela **CONTRATADA**.
- 4.5. No caso de inadimplemento contratual, por qualquer uma das **PARTES**, operar-se-á a resolução do presente Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo a parte interessada comunicar à outra por escrito, preferencialmente por e-mail e, sendo inviável a utilização deste meio, a comunicação deve ser feita por qualquer outro meio inequívoco que comprove o recebimento pela outra **PARTE**.
- 4.6. O presente instrumento poderá incluir Termos Aditivos, deliberados entre as **PARTES**, quando se fizerem necessários, mediante assinatura de termo escrito.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

- 5.1.1. Fornecer à **CONTRATANTE** uma linha de código JS, em até 03 (três) dias, contados da data da assinatura do presente Contrato, que deverá ser implementada nos domínios/subdomínios contratados;
- 5.1.2. Disponibilizar suporte, por e-mail e/ou telefone, para instalação, homologação, validação e qualquer outro suporte técnico ao Software EqualWeb, nos limites do Objeto deste Contrato;
- 5.1.3. Informar à **CONTRATANTE** o prazo previsto para a solução, quando houver problema de mau funcionamento do Software EqualWeb, num prazo médio de 72 horas, a contar da confirmação inequívoca do recebimento do aviso. Não sendo dada solução satisfatória ao mau funcionamento apontado, dentro do prazo previsto, as **PARTES** podem negociar um novo prazo para solução do problema;
- 5.1.4. Encaminhar as NFes/Faturas de cobrança para a **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do vencimento, discriminando: (i) Dados Bancários para a realização do depósito, se for o caso e (ii) A competência a que se refere a cobrança;

5.1.5. Enviar à **CONTRATANTE**, imediatamente após a assinatura deste Contrato, o espelho da Nota Fiscal (ou documento equivalente), para fins de aprovação. Caso a **CONTRATANTE** não se manifeste sobre a respectiva aprovação/reprovação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar de seu recebimento, dar-se-á a “aprovação tácita” e a **CONTRATADA** iniciará o procedimento de faturamento.

5.1.6. Enviar a(s) respectiva(s) NFes/Fatura(s) para o e-mail [[andrea.barreto@santacasacg.org.br](mailto:andrea.barreto@santacasacg.org.br)], da **CONTRATANTE**, para fins de processamento do processo de pagamento.

5.2. A **CONTRATANTE** compromete-se a:

5.2.1. Pagar à **CONTRATADA** os preços nas condições descritas na cláusula “3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”;

5.2.2. Instalar o Software EqualWeb no domínio/website ora contratado, se utilizando de seus próprios recursos, podendo contar com o suporte técnico da **CONTRATADA**;

5.2.3. Informar à **CONTRATADA** sobre o mau funcionamento de qualquer uma das funcionalidades do Software EqualWeb, para fins de cumprimento da cláusula 5.1.3;

5.2.4. Aprovar o espelho da Nota Fiscal da **CONTRATADA**, em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES

6.1. Tendo em vista que, a **CONTRATADA** não possui gestão do conteúdo gerado, armazenado, enviado e/ou disponibilizados aos usuários no(s) website(s) da **CONTRATANTE**, assim como pela ocorrência de erros e/ou utilização inadequada do Software EqualWeb por seus usuários na execução de suas atividades no(s) respectivo(s) websites, a reparação dos danos causados aos seus usuários são de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

6.2. Considerando que, o Software EqualWeb é uma ferramenta de alta tecnologia, com Certificações de Qualidade e Segurança adquiridas pelas melhores certificadoras globais e de acordo com as melhores práticas de programação e critérios internacionais baseados no WCAG 2.1 AA e que, também, a **CONTRATADA** está obrigada a seguir, no Brasil, as mesmas diretrizes impostas pela sua matriz, sediada em Israel, as suas filiais nos EUA, Europa, Ásia e América Latina, caso a **CONTRATADA** venha a ser considerada responsável por indenizar a **CONTRATANTE** por perdas e danos e/ou prejuízos de qualquer natureza, diretos ou indiretos, incluindo despesas com honorários advocatícios, custas e despesas processuais; o valor total da(s) indenização(ões) fica(m) limitado(s) ao valor total do Contrato, correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação, independentemente da quantidade de prorrogações/renovações efetuadas.

## 7. DAS MARCAS E COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1. As **PARTES** autorizam-se, mutuamente, a promover, a título gratuito, a utilização de seus nomes, marcas, logomarcas, outros sinais identificativos e conteúdos protegidos por propriedade intelectual, em materiais de divulgação, promoção, propaganda ou iniciativas relacionadas à temas ligados à diversidade, equidade e inclusão. O uso de tais elementos fora

deste escopo somente poderá ser feito mediante autorização prévia e por escrito da outra **PARTE**.

**Parágrafo Primeiro.** As **PARTES** se comprometem a não promover qualquer tipo de transformação ou modificação nas referidas marcas, logomarcas ou outros sinais identificativos, salvo mediante expressa autorização da outra **PARTE**.

**Parágrafo Segundo.** Cada **PARTE** é responsável por informar à outra sobre as alterações efetuadas em seus nomes, marcas, logomarcas e outros sinais identificativos, a fim de evitar divulgações desatualizadas ao mercado.

- 7.2. Quaisquer avisos, notificações ou outros comunicados que se dê entre as **PARTES** serão realizados por escrito, preferencialmente por e-mail e, sendo inviável a utilização deste meio, a comunicação deve ser feita por qualquer outro meio que comprove, de forma inequívoca, a data de recebimento pela outra **PARTE**, devendo ser considerados os dados relacionados a seguir:

**(a) CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**  
Endereço Rua Eduardo Santos Pereira, 88, Centro, Campo Grande/MS,  
CEP: 79002-250  
A/C: Terezinha Mafort de Castro (Gerente Financeira)  
Telefone: (+55-67) 3322-4000  
Email: terezinha.mafort@santacasacg.org.br

**(b) CONTRATADA:**

**EQUALWEB BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA – EPP,**  
Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 939, Torre I do  
Edifício Jacarandá, 8º andar, CEP: 06.460-040 – Barueri - SP  
A/C: Ricardo Hechtman  
Telefone: (+55-21) 99506-0993  
E-mail: ricardo@equalweb.com.br

## **8. DA CONFIDENCIALIDADE**

- 8.1. As **PARTES** se obrigam a manter no mais estrito sigilo as *Informações Confidenciais* mutuamente disponibilizadas, tratando com rigor e segurança todo e qualquer documento ou informação, utilizando-os, somente, para fins de cumprimento do presente Contrato, sendo vedada sua cessão, venda, locação, arrendamento ou qualquer outra forma de alienação ou exploração.

**Parágrafo Único.** São consideradas *Informações Confidenciais* todas e quaisquer informações, assim classificadas e inequivocamente apontadas pela **CONTRATADA** e/ou pelas empresas, por ela representada, relativas às pessoas físicas e/ou jurídicas que venham a participar, direta ou indiretamente da execução desde Contrato, incluindo seus sócios e acionistas, projeções, planos de negócios, informações reveladas, transmitidas e/ou divulgadas, por quaisquer meios (oral, escrito, mecânico, eletrônico ou magnético), podendo incluir, mas não se limitando, aos nomes das **PARTES**, balanços, diários, escriturações,

documentos fiscais e contábeis, demonstrações financeiras e de resultado, livros sociais, ideias, conceitos, projetos, *know-how*, estruturas, especificações, cópias, diagramas, modelos, processos, fluxogramas, pen drives, HD externo, e outras informações técnicas, de qualquer natureza, incluindo, sem a estas se limitar, as financeiras e comerciais, termos, condições e fatos relativos à **CONTRATADA** e ao presente Contrato. Não são consideradas *Informações Confidenciais* aquelas que, notoriamente, se tornarem de domínio público.

- 8.2. Informar à **CONTRATADA**, imediatamente, quando identificar a necessidade de compartilhar quaisquer *Informações Confidenciais*, mesmo nos casos de exigência legal e/ou mediante ordem judicial, solicitando a sua concordância, de forma expressa e escrita, devendo a **CONTRATANTE** cumprir esta obrigação mesmo após a vigência do presente Contrato.
- 8.3. A **CONTRATANTE** se compromete, ao término da presente relação contratual, a devolver todas as informações que lhe tenham sido fornecidas, além de destruir todas as cópias, físicas e/ou eletrônicas, que estejam em sua posse ou controle.
- 8.4. Esta cláusula obriga, não somente a **CONTRATANTE**, mas, também, seus representantes legais, dirigentes, administradores, prepostos, empregados, contratados, terceirizados, sucessores, cessionários e demais pessoas a ela vinculadas, que tenham ou possam ter qualquer contato ou acesso às *Informações Confidenciais* a que se refere o presente Contrato, declarando não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação ao previsto nesta cláusula.
- 8.5. As obrigações constantes desta Cláusula permanecerão em vigor após o término da vigência do presente Contrato por um prazo de 01 (um) ano.

## 9. DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO, LAVAGEM DE DINHEIRO E PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. A **CONTRATADA** declara e assume que seus funcionários e qualquer indivíduo, ou entidade por esta subcontratada para prestar serviços à **CONTRATANTE** e/ou aos seus clientes, cumpriram e deverão cumprir com todas as leis, decretos, regulamentos e normas aplicáveis à atividade que exerce, incluindo, sem limitação ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act (Lei Americana contra Práticas de Corrupção no Exterior - <http://www.justice.gov/criminal/fraud/fcpa/>), U.K. Bribery Act (Ato de Antisuborno Britânico - <http://www.legislation.gov.uk/ukpga/2010/23/contents>) e toda legislação anticorrupção brasileira e do local onde exercerá suas atividades.
- 9.2. As **PARTES** declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, à lavagem de dinheiro, a Lei de Proteção de Dados e todas as demais normas previstas na legislação brasileira, assim como as exigências constantes da Política de Segurança de Informação da **CONTRATADA**, disponível através do link <https://equalweb.com.br/politica-de-privacidade>, da Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); e se compromete a cumpri-las fielmente, estendendo-se aos seus representantes legais, dirigentes, administradores, prepostos, empregados, contratados, terceirizados, sucessores, cessionários e demais pessoas vinculadas a cada uma das **PARTES**, relacionadas, direta ou indiretamente, ao cumprimento e execução do presente Contrato.
- 9.3. As **PARTES**, desde já, se obrigam ainda a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou

a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e lavagem de dinheiro, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados; e (iii) utilizar os dados eventualmente transferidos e trocados entre as **PARTES** exclusivamente para fins de execução do presente Contrato e em conformidade com as suas cláusulas, sendo expressamente proibida a sua transferência à terceiros.

- 9.4. Cada **PARTE** reconhece o direito de auditoria da outra **PARTE** para fins de verificação e comprovação do cumprimento do disposto nesta Cláusula, sendo que os custos e despesas necessárias para realização da auditoria serão de responsabilidade da **PARTE** solicitante.
- 9.5. O não cumprimento pelas **PARTES** das leis acima referidas e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado uma infração grave e conferirá à **PARTE** inocente o direito de, agindo de boa-fé, declarar suspenso ou rescindido, imediatamente, o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Fazem parte integrante do presente Contrato: o Termo de Uso do Software do Fabricante (<https://equalweb.com.br/termos-de-uso-do-software/>), a Política de Privacidade de Dados (<https://equalweb.com.br/politica-de-privacidade>), ambos disponíveis no website da **CONTRATADA** (<https://equalweb.com.br>), sendo certo que a **CONTRATANTE** concorda e aceita com os termos e condições dispostos nestes documentos.
- 10.2. A **CONTRATANTE** não poderá copiar, traduzir, modificar, adaptar, separar, desmontar ou reconstruir a linha de código entregue à **CONTRATANTE** para utilização do Software EqualWeb, salvo autorização da **CONTRATADA**.
- 10.3. O suporte de 1º nível, será prestado pela **CONTRATADA** e toda e qualquer solicitação para a mesma deverá ser feita via email no endereço [suporte@equalweb.com.br](mailto:suporte@equalweb.com.br). O suporte de 2º e 3º níveis será prestado pela EqualWeb Israel e contempla manutenção do sistema e pequenos “bugs” que possam originar do Software EqualWeb. A prestação de serviços de suporte fora deste escopo não está contemplada neste Contrato. A retirada de qualquer funcionalidade, por motivo de incompatibilidade e ou mau funcionamento, não é elegível para reembolso ou qualquer outro tipo de compensação por entender-se que os melhores esforços foram envidados para adequação ao desenvolvimento e programação original dos domínios/subdomínios contemplados na licença.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O não exercício por qualquer uma das **PARTES** de um direito previsto neste Contrato não representará novação, transação ou renúncia do respectivo direito, podendo ser ele exercido a qualquer tempo.
- 11.2. A eventual tolerância ao cometimento de infração de algum termo ou condição do presente Contrato, por uma das **PARTES**, não significa que a **PARTE** infratora fica desobrigada ao seu cumprimento futuro, conforme disposto originalmente.

- 11.3. Se qualquer cláusula, termo ou condição deste contrato for considerada nula ou for anulada por decisão judicial transitada em julgado, tal nulidade não contaminará as demais cláusulas do Contrato, que permanecerão em pleno vigor, desde que ainda se mantenha o equilíbrio contratual.
- 11.4. As disposições contidas no presente Contrato são irretratáveis e irrevogáveis e obrigam ao seu cumprimento, além das **PARTES** signatárias, seus respectivos sócios, pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico e suas subsidiárias.
- 11.5. Os direitos e obrigações previstos no presente Contrato não poderão ser cedidos por qualquer uma das **PARTES**, sem o consentimento, por escrito, da outra **PARTE**. Qualquer cessão sem tal consentimento considera-se, desde já, nula de pleno direito.
- 11.6. A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo veiculado pela **CONTRATANTE** em seu(s) website(s), tampouco no que concerne à sua veracidade, frequência, formato, qualidade, periodicidade, legalidade e suas demais características, cabendo somente à **CONTRATANTE** tal responsabilidade.
- 11.7. A **CONTRATANTE** é a única responsável por seu website, softwares, LMS, CMS, hardware, sistemas, antivírus, firewall, internet e demais componentes, de modo que a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada por falhas ou problemas de mau funcionamento e/ou qualquer desempenho insatisfatório com origem na sua própria infraestrutura. Caso a **CONTRATADA** seja demandada pela **CONTRATANTE**, para fins de dar suporte e/ou prover soluções para problemas desta natureza, tais tratativas serão objeto de instrumento contratual específico, diverso deste.
- 11.8. A **CONTRATADA** poderá, independentemente de autorização, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à **CONTRATANTE**, e a qualquer tempo, passar por processo de alienação de seus ativos, fusão, incorporação ou cisão, no todo ou em parte, em favor de terceiros ou à empresa coligada, controladora, controlada ou subsidiária; dando-se a transferência dos direitos e obrigações descritos no presente Contrato, que passarão a ser operados, automaticamente, pelo respectivo sucessor, sendo a **CONTRATANTE** informada em momento oportuno.
- 11.9. As **PARTES** concordam que a assinatura deste instrumento poderá se dar por ferramenta de assinatura eletrônica, conforme autorizado pelo parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória 2.200- 2/2001, reconhecendo que este recurso consiste em ferramenta válida, vinculativa e exigível para todos os fins legais, assegurando a veracidade e autenticidade da declaração de vontade das **PARTES** fixada neste Contrato, garantindo, para todos os fins e efeitos, o caráter de prova documental e título executivo extrajudicial deste instrumento. As **PARTES** declaram, ainda, que adotaram medidas de segurança para impedir o acesso não autorizado de terceiros às ferramentas de assinatura eletrônica ora utilizadas, dispensando, mutuamente, qualquer exigência de materialização, conservação ou reprodução deste instrumento em qualquer meio tangível, concordando que a reprodução eletrônica será considerada, pelas **PARTES**, com o mesmo valor jurídico de uma assinatura escrita com firma reconhecida.
- 11.10. Os signatários do presente Contrato declaram e garantem que têm plena autoridade e poderes especiais, formalmente outorgados, para representar a respectiva **PARTE**.
- 11.11. A relação entre as **PARTES** será regida, em todas as atividades, pelos princípios e deveres da boa-fé, transparência, ética, lealdade e confiança.

## **12.DO FORO**

12.1. As **PARTES** elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como sendo o único competente para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as **PARTES** firmam o presente Contrato, lavrado em 11 (onze) laudas, por meio de assinatura eletrônica, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, na forma do art. 784 - §4º da Lei nº 13.105/2015, para que se dê origem a todos os efeitos legais e de direito, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023

**Ricardo Hechtman**

Administrador

EQUALWEB BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. – EPP

**Alir Terra Lima**

Presidente

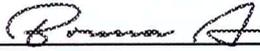
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

**João Nelson Lyrio**

Diretor de Finanças

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

## Página de assinaturas



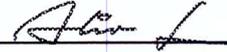
**Bruna Andrade**  
089.202.117-95  
Aprovar



**Ricardo Hechtman**  
EqualWeb Brasil  
Signatário



**João Lyrio**  
003.601.471-00  
Signatário



**Alir Lima**  
357.217.311-68  
Signatário

### HISTÓRICO

- | Data e Hora             | Evento  | Localização                                |
|-------------------------|---|--|
| 07 nov 2023<br>11:23:12 | Fernanda de França Almeida criou este documento. (E-mail: comercial@equalweb.com.br)  |  |
| 07 nov 2023<br>11:37:38 | Bruna Marcondes da Matta Andrade (E-mail: brunadamatta@equalweb.com.br, CPF: 089.202.117-95) visualizou este documento por meio do IP 161.230.63.48 localizado em Matosinhos Municipality - Porto - Portugal      | Matosinhos Municipality - Porto - Portugal |
| 07 nov 2023<br>11:38:25 | Bruna Marcondes da Matta Andrade (E-mail: brunadamatta@equalweb.com.br, CPF: 089.202.117-95) aprovou este documento por meio do IP 161.230.63.48 localizado em Matosinhos Municipality - Porto - Portugal         | Matosinhos Municipality - Porto - Portugal |
| 07 nov 2023<br>11:39:33 | Ricardo Hechtman (Empresa: EqualWeb Brasil, E-mail: ricardo@equalweb.com.br, CPF: 997.173.017-00) visualizou este documento por meio do IP 152.248.101.217 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil | Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil   |
| 07 nov 2023<br>11:39:38 | Ricardo Hechtman (Empresa: EqualWeb Brasil, E-mail: ricardo@equalweb.com.br, CPF: 997.173.017-00) assinou este documento por meio do IP 152.248.101.217 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil    | Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil   |
| 07 nov 2023<br>15:51:27 | João Nelson Lyrio (E-mail: joao.lyrio@santacasacg.org.br, CPF: 003.601.471-00) visualizou este documento por meio do IP 201.88.3.236 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil                     | Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil |



- 07 nov 2023 17:11:39  João Nelson Lyrio (E-mail: joao.lyrio@santacasacg.org.br, CPF: 003.601.471-00) assinou este documento por meio do IP 201.88.3.236 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 07 nov 2023 17:11:57  Alir Terra Lima (E-mail: alir.lima@santacasacg.org.br, CPF: 357.217.311-68) visualizou este documento por meio do IP 201.88.3.236 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 07 nov 2023 17:14:42  Alir Terra Lima (E-mail: alir.lima@santacasacg.org.br, CPF: 357.217.311-68) assinou este documento por meio do IP 201.88.3.236 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil

